



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATO nº 13/2020

Proc. Adm. nº.: 5138/2019
Dispensa de Licitação

CONTRATO DE QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, CONJUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRª. MARIA BALDI LEITE DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SOORETAMA, CONJUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.400.251/0001-80, com sede na rua Basílio Cerri, nº. 44 - centro - Sooretama - ES, Espírito Santo, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, sr. ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº.031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama-ES e, pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a srª. **EDINALVA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 075.660.117-74 e RG nº 1339684-ES, residente à Rua São Francisco, nº 570, centro, Sooretama/ES, doravante denominados **CONTRATANTES** e do outro lado o Sra. **MARIA BALDI LEITE DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 343.109.837-15 e RG nº 190.663 - SSP/ES, residente à rua Manassés dos Reis, nº 198, centro, Sooretama/ES, telefone (27) 99984-2813, adiante denominada simplesmente **LOCADORA**, tem justo e contratado o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do contrato é a **CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL PARA AS INSTALAÇÕES DO CEFISO - CENTRO DE FISIOTERAPIA DE SOORETAMA**. O imóvel está situado à rua Inuiba, nº. 126, bairro Sayonara, Sooretama-ES e a CONTRATANTE recebe da LOCADORA em estado de conservação e asseio conforme laudo de avaliação da COMISSÃO em anexo ao processo acima citado e com as instalações nas condições e estado descritos no mesmo laudo, pelo prazo de 12 (doze) meses, a vigorar seus efeitos a partir de sua respectiva assinatura pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O aluguel mensal, livremente convencionado entre as partes será de **R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais) mensais**, devendo ser pago à LOCADORA pelo Contratante, até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, por intermédio da Tesouraria Municipal, através de recibo, esclarecendo que o valor global do contrato é de **R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O imóvel ora locado, destinar-se-á exclusivamente ao objeto descrito na cláusula **PRIMEIRA**, não permitindo, sob qualquer pretexto, sublocação, transferência ou sub-rogação, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito, qualquer ato praticado neste sentido, sem prévio consentimento por escrito do contratado.

CLÁUSULA QUARTA

Correrá por conta da CONTRATANTE o pagamento das taxas de água e luz, e, correndo por conta da LOCADORA o pagamento do Imposto Predial cabível.

CLÁUSULA QUINTA

A CONTRATANTE não poderá fazer do imóvel locado modificação, sem prévio e expresso consentimento por escrito da LOCADORA, a quem ficarão, desde logo, pertencendo todas e quaisquer benfeitorias ou acessões, sem que a este assista qualquer direito de retenção ou indenização.

CLÁUSULA SEXTA

A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitará a parte que o cometer, a multa equivalente ao valor igual ao do aluguel mensalmente pago.

Maria Baldi Leite de Oliveira



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CLÁUSULA SÉTIMA

O CONTRATANTE declara estar recebendo o imóvel em perfeito estado de uso, conforme todas as formas e condições descritas no laudo de avaliação, que é parte integrante do presente contrato de locação, onde a CONTRATADA deverá cumprir expressamente o que fora declarado pela mesma no laudo de avaliação emitido pela comissão, ficando responsável por sua inteira conservação à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária para o exercício vigente, a saber:

005 –Secretaria Municipal de Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde

005001.1030200232.061 – Manutenção do Centro de Fisioterapia de Sooretama – CEFISO

3390360000 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso – 12110000 – Receitas e Transferências de Impostos – Saúde

Ficha nº 102

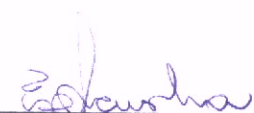
Assim, por estarem justos e contratados, elegem as partes o Foro da Comarca de Linhares - ES, para dirimir quaisquer dúvidas judiciais.

Assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os devidos e legais efeitos.


Sooretama - ES, 10 de janeiro de 2020.



ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



EDINALVA PEREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



MARIA BALDI LEITE DE OLIVEIRA
CPF nº 343.109.837-15
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: (1) _____

TESTEMUNHAS: (2) _____